



EDITAL 724/2022/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: 3atVn3IKoE

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS (TBAE)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM Paulo Diniz Arruda Nunes, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 2 a 9 de dezembro de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)**, a ser realizado no Município de Mafra/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)		
Promotor da atividade de ensino	Corpo de Bombeiros Militar de Mafra Avenida Frederico Heyse, 111, Centro, Mafra/SC		
Coordenador da atividade de ensino	2º Sargento BM Anderson Carlos Kujavski		
	Contato: kujavski@cbm.sc.gov.br (47) 3647-0520		
Período de inscrição	2 a 9 de dezembro de 2022		
Período da atividade de ensino	17 de dezembro de 2022		
Meio de divulgação dos resultados	- Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra; e - Pelas redes sociais: https://www.instagram.com.br/ @cbmsc.mafra		
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	Avenida Frederico Heyse, 111, Centro, Mafra/SC - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra		
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	17/12/2022 08:00h		
Carga horária total	8 horas aulas		
Finalidade	Desenvolver habilidades e atitudes de conhecimentos previamente adquiridos no Curso Básico de Atendimento à Emergências.		
Conteúdo da atividade de ensino	Conteúdo		Carga horária
	Oficinas de combate a incêndio	Oficina de operação com extintor portátil	1
Oficina de montagem de estabelecimento do Sistema Hidráulico Preventivo		1	

	Oficinas de noções básicas de atendimento pré-hospitalar	Oficina de reanimação cardiopulmonar adulto para leigo (somente com as mãos)	1
		Oficina de controle de hemorragia	1
	Verificação final	Orientações gerais	4
		Avaliação prática	
	Carga horária total		8

2 VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Mafra.

2.2. O treinamento somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:

- a) Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- b) Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- c) Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

3 REQUISITOS

É requisito para concorrer às vagas disponibilizadas haver concluído com aproveitamento, até a data final do período de inscrição, o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), na modalidade presencial ou à distância, devendo a conclusão do CBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1. Das 08:00h de 02/12/2022 às 13:00h de 09/12/2022.

4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.

https://docs.google.com/forms/d/1TBOkH9GI7s_rl2xdhGQxtB-JgNrPkclSGbSISv1tuaQ/edit

4.3. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção para o preenchimento das vagas será definida pela maior nota no Curso Básico de Atendimento à Emergências (CBAE).

5.2. Em caso de empate na nota do CBAE, os critérios para desempate serão:

- a) Candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Mafra;
- b) Persistindo o empate, o acesso à vaga será definido pela maior idade.

5.3 Serão causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:

- a) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
- b) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
- c) A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;

5.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada a partir das 13:00h de 13/12/2022, pelos seguintes meios:

- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

6 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

6.1. O treinamento será realizado no(a) Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, situado(a) à Avenida Frederico Heyse, 111, Centro, Mafra/SC.

6.2. O treinamento será realizado em 17 de dezembro de 2022, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários: O treinamento será realizado na data de 17 de dezembro de 2022, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários: das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00horas.

7 LOGÍSTICA

7.1. Uniforme: Não há necessidade de vestimenta específica para realização do treinamento, mas recomenda-se o uso de roupas leves e folgadas (porém sem pontas soltas) e tênis ou sapato sem salto.

7.2. Material Didático: Os materiais didáticos (manuais) necessários ao treinamento serão fornecidos ao aluno por meio digital.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).

8.2. Ao final do treinamento o aluno será avaliado conforme seu desempenho, podendo ser considerado **apto** ou **inapto**. A frequência do aluno deverá ser de 100%, sendo que em caso de falta(s) o mesmo será considerado **inapto** por falta.

8.3. O aluno considerado apto receberá o certificado de conclusão do TBAE, ficando habilitado para inscrever-se no Curso de Bombeiro Comunitário, se assim o desejar.

8.4. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do treinamento, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do treinamento, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

8.5. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do treinamento.

8.6. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



PLANO DE ENSINO 724/2022/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: 3atVn3IKoE

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS (TBAE)

1 FINALIDADE

Regular o funcionamento do **Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)**, de acordo com o previsto no Plano Geral de Ensino (PGE), a ser realizado no Município de Mafra/SC, subsidiando a análise prévia da Diretoria de Instrução e Ensino, com o objetivo de aprovar a sua realização.

2 PLANEJAMENTO

2.1. Síntese:

Nome da atividade de ensino	Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)
Promotor da atividade de ensino	Corpo de Bombeiros Militar de Mafra Avenida Frederico Heyse, 111, Centro, Mafra/SC
Coordenador da atividade de ensino	2º Sargento BM Anderson Carlos Kujavski
	Contato: kujavski@cbm.sc.gov.br (47) 3647-0520
Período de inscrição	2 a 9 de dezembro de 2022
Período da atividade de ensino	17 de dezembro de 2022
Meio de divulgação dos resultados	- Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra; e - Pelas redes sociais: https://www.instagram.com.br/@cbmsc.mafra
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	Avenida Frederico Heyse, 111, Centro, Mafra/SC - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	17/12/2022 08:00h
Carga horária total	8 horas aulas
Carga horária indenizável	16 horas aulas
Finalidade	Desenvolver habilidades e atitudes de conhecimentos previamente adquiridos no Curso Básico de Atendimento à Emergências.

2.2. Das vagas:

a) Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que

residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Mafra.

b) O treinamento somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:

- (1) Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- (2) Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- (3) Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

2.3. Previsão dos custos de indenização de ensino (conforme PGE):

Custos	PGE
Horas-aula	R\$ 1.826,24
Diárias de Curso	Não indenizável
Total	R\$ 1.826,24

2.4. Calendário das atividades de ensino:

a) A atividade de ensino ocorrerá dentro período previsto no item 2.1. e observará o conteúdo conforme segue:

	Conteúdo		Carga horária
	Conteúdo da atividade de ensino	Oficinas de combate a incêndio	Oficina de operação com extintor portátil
Oficina de montagem de estabelecimento do Sistema Hidráulico Preventivo			1
Oficinas de noções básicas de atendimento pré-hospitalar		Oficina de reanimação cardiopulmonar adulto para leigo (somente com as mãos)	1
		Oficina de controle de hemorragia	1
Verificação final		Orientações gerais	4
		Avaliação prática	
Carga horária total			8

b) É responsabilidade do coordenador distribuir a execução do conteúdo dentro do período previsto para a realização da atividade de ensino.

2.5. Desenvolvimento da atividade de ensino:

a) A atividade de ensino será desenvolvida conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS), observando fidedignamente as atividades e quantidades previstas no Plano de Ensino e no PROMAPUD respectivo,

b) O Quadro de Trabalho Semanal (QTS), devidamente assinado, deverá ser anexado ao

processo no SGPe quando da apresentação do Relatório Final de Curso/Treinamento.

c) É de responsabilidade da coordenação da atividade de ensino, bem como, solidariamente da B-3, a conferência dos dados lançados no QTS.

d) A DIE, por meio da DiCAE, efetuará a conferência dos referidos documentos, por amostragem, a seu critério.

3 ADMINISTRAÇÃO

3.1. Coordenador:

a) 2º Sargento BM MTCL 0924325-9-1 Anderson Carlos Kujavski.

b) Contato:

kujavski@cbm.sc.gov.br

(47) 3647-0520

c) Além das obrigações decorrentes deste Plano de Ensino, é responsabilidade do coordenador a organização e a execução do previsto no edital correspondente.

3.2. Corpo docente:

a) O corpo docente será cadastrado pela coordenação do treinamento, devendo os instrutores possuírem capacitação e conhecimentos mínimos para o desenvolvimento dos conteúdos previstos.

b) Corpo docente previsto:

Post/Grad	Mtcl	Nome completo	Nível Escolaridade
2º SGT	0924325-9-1	ANDERSON CARLOS KUJAVSKI	POS-GRADUACAO
CB	0378732-0-1	ARTUR DE SOUZA CALDAS NETO	POS-GRADUACAO
CB	0931756-2-1	ROBINSON LUIS CARLIM	ENSINO SUPERIOR
CB	0931834-8-1	TIAGO STANGE	ENSINO SUPERIOR

c) É responsabilidade do instrutor o controle de suas horas aulas ministradas, no sentido de observar os limites máximos mensais (80 h/a) e anuais (500 h/a), sendo que em caso de descumprimento, as horas excedentes não serão indenizadas, ficando o instrutor sujeito ainda à responsabilização disciplinar.

d) Em caso de necessidade de extrapolar os limites mensais e/ou anuais, deve o instrutor apresentar justificativa prévia ao Diretor de Instrução e Ensino, para avaliação e autorização, se for o caso.

4 LOGÍSTICA

4.1. Alimentação: Não será fornecido alimentação ao aluno.

4.2. Uniforme: Não há necessidade de vestimenta específica para realização do treinamento, mas recomenda-se o uso de roupas leves e folgadas (porém sem pontas soltas) e tênis ou sapato sem

salto.

4.3. Material Didático: Os materiais didáticos (manuais) necessários ao treinamento serão fornecidos ao aluno por meio digital.

4.4. Os EPI para as instruções serão fornecidos pela coordenação do treinamento.

4.4. Alojamento: Não será fornecido alojamento ao aluno.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1. Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, conforme legislação vigente.

5.2. Ao final do treinamento, se aprovado, o participante receberá certificado de conclusão emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

5.3. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do treinamento, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do treinamento, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

5.4. Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, serão de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino.